



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica e Profissional		
<b>EMENTA:</b> Aprova o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado pela Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica e Profissional, no município de Caucaia, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
<b>Relator:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº</b> 1361762/2015	<b>PARECER Nº</b> 1136/2017	<b>APROVADO EM:</b> 18.10.2017

### I – RELATÓRIO

O diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco, cadastrada no INEP sob o nº 23062495, com sede na Av. Dom Almeida Lustosa, 585, Parque Tabapuá, CEP: 61.645-000, no município de Caucaia, por meio do processo nº 1361762/2015, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, na modalidade Presencial.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), onde constam, dentre outras informações cadastrais, o Plano do Curso Técnico, seus corpos docente e técnico - administrativo, a infraestrutura física da escola com seus laboratórios e oficina e a biblioteca com seu acervo disponibilizado.

A análise prévia da documentação e das condições de oferta para o referido curso foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, conforme Informações nºs 072/2015 e 078/2017, constantes nos autos em análise.

O cadastro das informações e dados da Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco foi devidamente atualizado no SISPROF onde constam o Plano do Curso Técnico em Logística, na modalidade Presencial, devidamente atualizado e adequadamente estruturado em plena consonância com a legislação vigente, a relação dos docentes do referido curso, sua infraestrutura disponibilizada e demais informações cadastrais necessárias ao reconhecimento do curso.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 1136/2017

A Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco foi credenciada pelo Parecer CEE/CESP n° 449/2017, com validade até 31/12/2020.

O Plano do Curso Técnico em Logística, na modalidade Presencial, está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente da Educação Profissional de Nível Técnico, e sua organização curricular está sintetizada na seguinte matriz curricular:

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística**

<b>Módulo I: Habilidades Corporativas (Pré-requisitos)</b>	
<b>Unidades de Estudo</b>	<b>Carga Horária</b>
Postura e Imagem Profissional (EAD)	30h
Fundamentos da Administração	100h
Comunicação Empresarial (EAD)	30h
Desenvolvimento Profissional (EAD)	40h
Gestão e Organizações	40h
Gestão da Informação (EAD)	40h
Inovação e <i>Desing</i> de Negócios	60h
<b>Carga Horária do Módulo: 200 h presenciais + 140 h a distância</b>	<b>340h</b>

<b>Módulo II: Logística Aplicada</b>	
<b>Unidades de Estudo</b>	<b>Carga Horária</b>
Planejamento Logístico	100h
Operações de Armazenagem	60h
Transportes, Distribuição e Logística Reversa	80h
Logística Internacional	30h
T.I. Aplicada à Logística	50h
Custos Logísticos	50h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>370h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1136/2017

Módulo III: Gestão Empreendedora	
Unidades de Estudo	Carga Horária
Metodologia de Projetos	30h
Gestão Empreendedora de Negócios	40h
Apresentação e Defesa do TCC	20h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>90h</b>

<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1000h</b>

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEE nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF e fundamentado na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado pela Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica e Profissional, no município de Caucaia, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

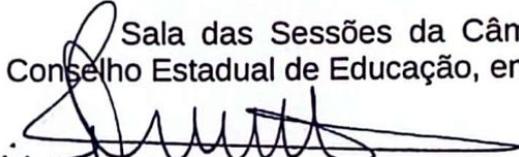
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1136/2017

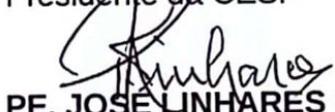
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de Outubro de 2017.

  
**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Conselheiro

  
**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE